

## **LEI MUNICIPAL N° 310, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe ficam atualizados no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à variação positiva do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC*, divulgado pela *Fundação IBGE*, acumulada no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 20 de janeiro de 2020.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal**